DIGITALIZADO

EM: 02/05/01

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/06/01

PROJETO DE LEI Nº 81/01

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à secretaria de Planejamento o crédito suplementar de cr$ 771.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR: Prefeito Municipal (mens. nº 33/01

LEI Nº 3905 DE 06/08/01

DIOM Nº 4423 DE 06/08/01

ARQUIVO

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3905 DE 06 DE agosto DE 1971

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ .... 771.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ .... 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.06.1.11 - Manutenção dos serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... Cr$ 771.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - No montante de Cr$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros), provenientes das parcelas da operação de crédito autorizada pelo Decreto-lei nº 105, de 22 de maio de 1.970, a serem recebidas no corrente exercício;

II- provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, como a seguir indicado;

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01.01.1.08 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

3.1.4.0 - Encargos Diversos		Cr$ 5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		Cr$ 20.000,00
01.07.1.09 - Planejamento, Elaboração e Contrôle da Política Econômico-Financeira da Prefeitura		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		Cr$ 20.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		Cr$ 10.000,00
3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária		Cr$ 61.000,00
01.08.1.10 - Manutenção dos Serviços de Estatística e de Organização e Métodos da Prefeitura		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		Cr$ 20.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		Cr$ 5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		Cr$ 10.000,00
10.06.1.11 - Manutenção dos Serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		Cr$ 23.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		Cr$ 5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		Cr$ 10.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente		Cr$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de ~~julho~~ agosto de 1971.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Comunico Leitura
Plenário
30/06/71

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 33/71

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 916
Data 30/6/71

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. e de seua Exmº Pares o anexo projeto de lei, que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr$ 771.000,00, em favor da Secretaria de Planejamento, para atender as obrigações contratuais pertinentes à elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza, conforme Decreto-Lei nº 105, de 22 de maio de 1.970.

A cobertura dêsse crédito será feita em parte com recursos provenientes da operação de crédito contratada para êsse fim com o SERFHAU, de conformidade com o Decreto-lei supra mencionado - setenta por cento da qual será recebida no corrente exercício - e o restante, com a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Planejamento.

Certo de que os ilustres Membros dessa Casa compreenderão a importância do cometimento a que se destina referido crédito e não hesitarão em dotar a Municipalidade dos recursos necessários ao atendimento dos compromissos assumidos, sirvo-medesta oportunidade para reiterar-lhes os protestos de minha mais alta consideração.

Fortaleza, de junho de 1.971.

Vicente Cavalcante Fialho - Engº
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Dr. Abel Alves Pinto
MD. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza
N e s t a

Aprovado em 1a. discussão
Em 1 / 1 / 19 71
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 01 / 07 / 19 71
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 81 , DE 30 DE MARÇO DE 1.971

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 07 / 19 71
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 02 / 07 / 19 71
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ 771.000,00 para refôrço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O PREFEITO DE FORTALEZA

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil cruzeiros)para refôrço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

Aprovado em 3a. discussão
Em 03 / 08 / 19 71
PRESIDENTE

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.06.1.11 - Manutenção dos serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... Cr$ 771.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - No montante de Cr$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros), provenientes das parcelas da operação de crédito autorizada pelo Decreto-lei nº 105, de 22 de maio de 1.970, a serem recebidas no corrente exercício;

II - provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, como a seguir indicado:

A Comissão de Redação Final
Em 03 / 08 / 19 71
PRESIDENTE

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01.01.1.08 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 10.000,00

3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	Cr$	20.000,00
01.07.1.09	- Planejamento, Elaboração e Contrôle da Política Econômico-Financeira da Prefeitura		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	Cr$	20.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr$	10.000,00
3.2.6.0	- Fundo de Reserva Orçamentária	Cr$	61.000,00
01.08.1.10	- Manutenção dos Serviços de Estatística e de Organização e Métodos da' Prefeitura		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	Cr$	20.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	Cr$	10.000,00
10.06.1.11	- Manutenção dos Serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	Cr$	23.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	Cr$	10.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	Cr$	5.000.00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE AGÔSTO DE 1.971

_____, PRESIDENTE

_____, SECRETARIO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Distribuido ao Impresso e Interstício
Em 01/07/1971
COMISSÃO DIRETORA
PRESIDENTE

PARECER Nº 39/71

AO PROJETO DE LEI Nº 81/71

O Chefe do Executivo Municipal, através da Mensagem nº 33/71, submeteu à consideração dêste Legislativo, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a / abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr.$ 771.000,00 para refôrço de dotação consignada no vigente Orçamento."

Dado o alto alcance dos fins a que se destina a proposição em tela, quais sejam os que dizem respeito a dotar a Secretaria de Planejamento de recursos necessários à "manutenção dos/ Sergiços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade/ de Fortaleza e Serviços em regime de Programação", esta Comissão, / pelos motivos acima expendidos, manifesta-se favorável a que seja/ aprovado o citado Projeto de Lei.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da / Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de julho de 1971.

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/71:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$.. 771.000,00 para refôrço de dotação / consignada no vigente Orçamento.

APROVADO
01/08/71
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ 771.000,00 (setecentos / e setenta e um mil cruzeiros) para refôrço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.06.1.11 - Manutenção dos serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... Cr$ 771.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que/ trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - No montante de Cr$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros), provenientes das parcelas da operação de crédito autorizada pelo Decreto-lei nº 105, de 22 de maio de 1.970, a serem recebidas no corrente exercício;

II - provenientes da amulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, como a / seguir indicado:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01.01.1.08 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 10.000,00

- continua

3.1.4.0 -	Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	Cr$	20.000,00
01.07.1.09 -	Planejamento, Elaboração e Contrôle da Política Econômico-Financeira da Prefeitura		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	Cr$	20.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	Cr$	10.000,00
3.2.6.0 -	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr$	61.000,00
01.08.1.10 -	Manutenção dos Serviços de Estatística e de Organização e Métodos da Prefeitura		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	Cr$	20.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	Cr$	10.000,00
10.06.1.11 -	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Atualização do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	Cr$	23.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	Cr$	5.000,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	Cr$	10.000,00
4.1.4.0 -	Material Permanente	Cr$	5.000,00

Art 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CMF

SGJ

Of. Nº 1032

Fortaleza, 04 de agôsto de 1971

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar de Cr$ 771.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Magº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.